

Processo nº 51402.020316/2012-78

Referência: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à VALEC no gerenciamento da implantação da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL (EF-334), no trecho compreendido entre Ilhéus e Barreiras, na Bahia, de que trata o Edital de Concorrência N° 003/2013.

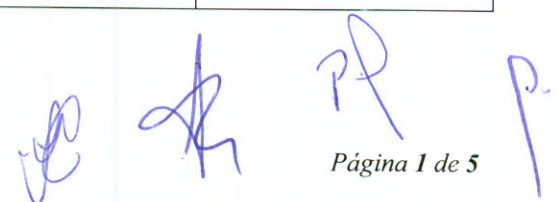
RELATÓRIO REFERENTE AO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES.

1. Visa o presente relatório divulgar a conclusão sobre a análise dos recursos administrativos e contrarrazões sobre o julgamento das Propostas Técnicas, realizada a partir do relatório da Subcomissão Técnica de Licitação, designada por meio da Portaria nº 111, de 18 de fevereiro de 2014, de acordo com Despacho nº 015/2014, em anexo, referente à Concorrência 003/2013.

2. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES

Após abertura das Propostas Técnicas das Licitantes e o competente julgamento das mesmas, baseado nas análises efetuadas pela Subcomissão Técnica, estas foram, inicialmente, classificadas da forma a seguir, conforme publicações ocorridas na Seção 3 do Diário Oficial da União de 30/09/2013, página 163, 02/10/2013, página 186, e 20/06/2014, página 174.

RESUMO PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA 003/2013			
LICITANTE		SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Consórcio PSP (PRODEC - SISCON - PACS)	CLASSIFICADO	100,00
2	ENGEVIX ENGENHARIA S.A.	CLASSIFICADO	100,00



3	Consórcio ECOPLAN - VEGA - SKILL	CLASSIFICADO	100,00
4	PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA	CLASSIFICADO	99,50
5	Consórcio ATP - ASTEP	CLASSIFICADO	99,00
6	Consórcio GERIBELLO - TRAIL - ECR	CLASSIFICADO	94,00
7	Consórcio CONTÉCNICA - ENEFER	CLASSIFICADO	93,00
8	Consórcio CONESTOGA - GEOSONDA - PLANAL - AMBIENTE	CLASSIFICADO	84,00
9	Consórcio CONCRESOLO-ICOPLAN	CLASSIFICADO	64,00
10	Ductor Implantação de Projetos Ltda	DESCCLASSIFICADA	90,00
11	Consórcio ONA-DELANO CAVALCANTI CALIXTO	DESCCLASSIFICADA	55,00

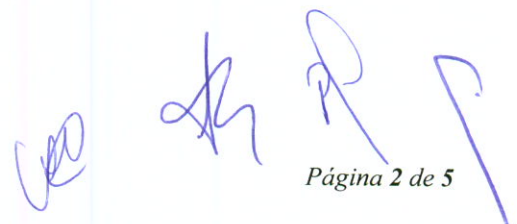
Em face desses resultados, foram protocolados recursos administrativos dos seguintes licitantes: CONSÓRCIO CONCRESOLO/ICOPLAN, CONSÓRCIO PSP (PRODEC/SISCON/PACS), PROJETEC – PROJETOS TÉCNICOS LTDA, CONSÓRCIO CONTÉCNICA/ENEFER, CONSÓRCIO CONESTOGA/ROVERS/GEOSONDA/PLANAL/AMBIENTE E CONSÓRCIO GERIBELLO/TRAIL/ECR, e contrarrazões dos seguintes: CONSÓRCIO PSP (PRODEC/SISCON/PACS), PROJETEC – PROJETOS TÉCNICOS LTDA E CONSÓRCIO GERIBELLO/TRAIL/ECR que foram analisados pela Subcomissão Técnica que alterou ou manteve o resultado do julgamento anterior de acordo com as razões e justificativas constantes no Relatório em anexo e com a seguinte decisão:

A - CONSÓRCIO CONCRESOLO/ICOPLAN: **acatado parcialmente.**

B - CONSÓRCIO PSP (PRODEC/SISCON/PACS): **acatado parcialmente.**

C - PROJETEC – PROJETOS TÉCNICOS LTDA: **não acatado.**

D - CONSÓRCIO CONTÉCNICA/ENEFER: **não acatado.**



E - CONSÓRCIO CONESTOGA/ROVERS/GEOSONDA/PLANAL/AMBIENTE: **não acatado.**

F - CONSÓRCIO GERIBELLO/TRAIL/ECR: **não acatado.**

Cabe esclarecer que, em relação ao julgamento do recurso administrativo do CONSÓRCIO CONCRESOLO/ICOPLAN, foram considerados estritamente os termos do Edital. Na decisão liminar que determinou a habilitação da licitante ficou claro que o edital não previa expressamente que os atestados apresentados para fins de qualificação técnica teriam que ser expedidos pelo proprietário do serviço ou com a anuência deste. Contudo, para fins da proposta técnica, o edital é bem claro em seu subitem 4.2 quando afirma:

- a) “e.6) Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços”;
- e
- b) “f.3) Os atestados ou certidões citados deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços”.

Registramos, também, o texto a seguir que foi extraído do documento “RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 002 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2013” que é parte integrante do edital e que foi obedecido na análise e julgamento dos recursos apresentados com relação aos atestados da equipe técnica.

PERGUNTA 02: *Conforme Item 4.2. Proposta Técnica, subitem e) Capacidade da Equipe Técnica de Nível Superior/ subitem e.4), é solicitado que:*

“ e.4) A comprovação de experiência profissional da equipe pontuável será feita por meio de atestados, do qual conste o nome do técnico, emitidos pro pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados pelo conselho profissional competente, inclusive os emitidos pela VALEC. Tais atestados e certidões deverão ser anexados à Proposta Técnica..”

Ponderamos que somente a partir da Resolução 1025/2009 / CONFEA, que em seu artigo 77, permitiu ao CREA a sua implementação durante todo o ano de 2010, é que houve a necessidade de identificação, nos atestados, dos técnicos envolvidos nos serviços, sendo comum e legal, até então, as Certidões de Acervo Técnico – CATs serem devidamente emitidas e certificadas pelo CREA em a identificação da respectiva equipe técnica nos Atestados. Desta forma entendemos que, CATs e respectivos Atestados, até o ano de 2010, mesmo que não constem os nomes dos técnicos, podem ser

aceitos para comprovação da experiência profissional dos técnicos da equipe chave.

Está correto este entendimento?

RESPOSTA 02: De acordo com a Área Técnica responsável e devidamente aprovado pelo diretor competente: “ Segue o posicionamento do CREA-DF: ‘ Primeiramente informamos que alguns dispositivos de referência à Certidão de Acervo Técnico e Atestados Técnicos utilizados antes da Resolução nº 1025/2009 nos CREAS eram as Resoluções 317/86, 394/95 e 1023/2008. O CREA sempre cobrou para emissão de CAT com registro do respectivo atestado de capacidade o nome dos profissionais responsáveis técnicos no atestado. Por exemplo, o artigo 63 parágrafo único da Resolução nº 1023/2008 já exigia no atestado, antes da 1025/2009, entre outros, o nome dos responsáveis técnicos pela obra/serviço.’

Portanto os CATs e respectivos Atestados apresentados deverão constar o nome do Técnico, conforme especificado em Edital.”

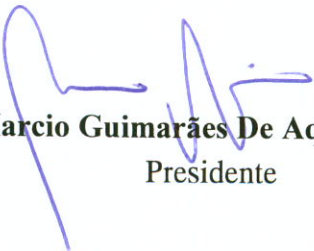
Sendo assim, com base na análise realizada pela Subcomissão Técnica de Licitação sobre os recursos administrativos e contrarrazões interpostos em face do julgamento das Propostas Técnicas, despacho nº 015/2014 em anexo, a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado final do julgamento das propostas técnicas, na ordem decrescente de pontuação, para a Concorrência 003/2013.

RESUMO PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA 003/2013 (APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS)			
LICITANTE		SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Consórcio PSP (PRODEC - SISCON - PACS)	CLASSIFICADO	100,00
2	PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA	CLASSIFICADO	99,50
3	Consórcio ATP - ASTEP	CLASSIFICADO	94,75
4	Consórcio CONTÉCNICA - ENEFER	CLASSIFICADO	93,00

[assinaturas]
Página 4 de 5

5	ENGEVIX ENGENHARIA S.A.	CLASSIFICADO	88,75
6	Consórcio ECOPLAN - VEGA - SKILL	CLASSIFICADO	86,00
7	Consórcio CONESTOGA - GEOSONDA - PLANAL - AMBIENTE	CLASSIFICADO	84,00
8	Consórcio CONCRESOLO-ICOPLAN	CLASSIFICADO	72,00
9	Consórcio GERIBELLO - TRAIL - ECR	DESCLASSIFICADO	61,00
10	Ductor Implantação de Projetos Ltda	DESCLASSIFICADA	90,00
11	Consórcio ONA-DELANO CAVALCANTI CALIXTO	DESCLASSIFICADA	55,00

Brasília, 12 de agosto de 2014.


Marcio Guimarães De Aquino
Presidente


Neydler Capdeville Fajardo
Membro


Roberta Alves de Castro
Membro


Peniel Gomes de Sousa
Membro



DESPACHO Nº 015/2014 – CPL/ST

Referência: **Despacho nº 530/2014-GELIC/SULIC**

Processo: **51402.030774/2012-15**

Data: 08 de agosto de 2014

Assunto: Concorrência nº 003/2013 - Análise dos Recursos Administrativos e Contrarrazões das Propostas Técnicas apresentadas por empresas licitantes.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

1. Com relação ao Despacho nº 530/2014 – GELIC/ SULIC, de 22/07/2014, que solicita análise e julgamento dos recursos administrativos apresentados pelos consórcios: **Consórcio Concesolo – Icoplan; Consórcio PSP (PRODEC - SISCON - PACS); PROJETEC – Projetos Técnicos Ltda.; Consórcio Contécnica – Enefer; Consórcio Conestoga – Rovers – Geosonda – Planal – Ambiente; e Consórcio Geribello – TRAIL – ECR** e das contrarrazões apresentados pelos licitantes: **Consórcio PSP (PRODEC – SISCON – PACS), PROJETEC – Projetos Técnicos Ltda e Consórcio Geribello – TRAIL – ECR**, esta Subcomissão Técnica designada por meio da Portaria nº 111, de 18 de fevereiro de 2014, com auxílio de sua Equipe Técnica de Apoio, constituída pelos Srs. Anderson Soares Pinto, Rafael Fernandes de Souza e Sra. Roberta Alves de Castro, apresenta, abaixo, a avaliação e julgamento da documentação recebida (cópias) e submete os resultados às considerações dessa Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do edital e da legislação de regência.

R 1. Recurso do consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS):

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) entrou com recurso para revisão das notas atribuídas às seguintes licitantes:

ENGEVIX ENGENHARIA S.A

1.1. Plano de Trabalho

1.1.1 Método

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) argumenta em seu recurso “*que a empresa Engevix Engenharia S.A não desenvolveu em seu plano de trabalho a metodologia preconizada no edital,*” pois “*deveria se basear nos quatro processos do ciclo PDCA*”. Além disso, cita que a empresa “*não levou em consideração que a contratada ficará subordinada à estrutura gerencial da DIREN*”. Por fim, alegou que o texto apresentado pela Engevix Engenharia S.A não apresenta coerência “*com o organograma da VALEC ou o apresentado pela própria licitante em sua Proposta*”, solicitando a revisão da nota atribuída.



Ao verificar o método apresentado pela empresa Engevix Engenharia S.A, esta Subcomissão Técnica, ao seguir as orientações presentes do item 2.2 do edital e do escopo básico de trabalho (item 6 – anexo I – Termo de referência), observou que a empresa Engevix Engenharia S.A não apresentou de forma objetiva, com clareza de exposição, a relação entre as atividades apresentadas com a metodologia do ciclo PDCA – Plan (Planejar), Do (Executar), Check (Verificar) e Action (Ajustar) - conforme exigência do escopo básico de trabalho. Desta forma, o recurso foi **parcialmente acatado** e a nota do item Método da empresa Engevix Engenharia S.A foi alterada para **1,25 ponto**.

1.2 Fluxograma

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) afirma que o fluxograma apresentado pela empresa Engevix Engenharia S.A não apresenta “*correspondência entre as atividades constantes no fluxograma (pág. 44) com as atividades definidas nas pág. 42 e 43 da Proposta*”, alegando que “*as informações apresentadas não correspondem ao objeto da proposta e que há erro na abordagem do tema.*” Solicitando a revisão da pontuação atribuída.

Esta Subcomissão Técnica verificou que as atividades descritas no fluxograma diferem daquelas detalhadas em seu plano de trabalho nas páginas 50 a 55. O edital em seu item 2.2.1, critério de pontuação do plano de trabalho, estabelece que, entre os aspectos a serem avaliados, a licitante deve atender a coerência do item e de sua integração como restante da proposta. Dessa forma, esta Subcomissão Técnica conclui que o fluxograma apresentado pela licitante Engevix Engenharia S.A., está errôneo.

Diante do exposto, o recurso do Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) sobre este item foi **acatado** e a nota correspondente ao Fluxograma da empresa Engevix Engenharia S.A foi alterada para **0,0 (zero)**.

1.3 Estrutura Organizacional

1.3.1 Métodos e Processos (ou Sistema a Utilizar)

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS), em seu recurso, alega que a empresa não seguiu o sistema indicado pela VALEC (ciclo PDCA); procedeu de forma “*incoerente com o próprio texto,*” quando “*propõe a adoção da metodologia PMI/PMBOK*”; além de alegar que “*a ENGEVIX apresentou texto e informações mínimas para compreensão do tema abordado e que, comparada à do Consórcio PSP, a abordagem do tema foi restrita e pouco objetiva*”.

A Subcomissão Técnica observou que em função da falha na abordagem da utilização do ciclo PDCA pela licitante neste item, o sistema proposto também fica incompleto, visto que foca exclusivamente na ferramenta PMI/PMBOK, sem destacar o uso do ciclo PDCA e, desta forma, não clareza de exposição e domínio do tema abordado quanto às orientações presentes do item 2.2 do edital e do escopo básico de trabalho presente no Termo de Referência deste edital.



Desta forma, o recurso do Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) foi **acatado** e a nota da licitante objeto deste recurso, relativa ao item Métodos e Processos foi alterada para **0,5 (zero vírgula cinco) ponto**.

1.3.2 Organograma

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) alega que *“a Proponente propôs uma estrutura que não foi contemplada no organograma, ou seja, o organograma apresentado não tem correlação com a estrutura proposta.”*

A subcomissão técnica ao avaliar o recurso constatou que no tocante, exclusivamente a organograma, o modelo apresentado corresponde àquele solicitado no edital. As demais falhas encontradas no plano de trabalho foram avaliadas nos seus respectivos itens.

O recurso apresentado pelo Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) **não foi acatado**. A nota da empresa da empresa Engevix Engenharia S.A no quesito organograma permanece em 1,0 (um) ponto.

1.3.3 Atribuições e Responsabilidades

Neste quesito, o Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) cita que *“A proponente não apresentou a descrição das atribuições e responsabilidades das diversas áreas”*.

Ao analisar a proposta, a subcomissão constatou que a descrição das atribuições e responsabilidades das diversas áreas foram descritas de forma dispersa, em seu conteúdo. Essas atribuições foram descritas de maneira espassada ao longo do relatório, ficando confusa a ligação entre elas. O edital, no item 2.2.1, solicita que sejam avaliados os aspectos de clareza e objetividade do texto.

Dessa forma, o recurso do Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) **foi acatado parcialmente** e a nota para da empresa Engevix Engenharia S.A no quesito Atribuições e Responsabilidades foi **alterada para 0,5 (zero vírgula cinco) ponto**.

1.3.4 Cronogramas

Em relação ao Cronograma, o Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) solicita a correção da pontuação atribuída a empresa Engevix Engenharia S.A, pois esse consórcio entende que a ENGEVIX apresentou um cronograma de execução dos serviços que tem por base *“atividades que estão fora do contexto do edital.”*

As incoerências encontradas ao longo do plano de trabalho e apontadas pela Subcomissão impactam no cronograma de atividades apresentado pela proponente. Dessa forma, o item cronogramas fica classificado como “regular”.

Por esta razão o recurso do Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) foi **acatado** e a nota do item Cronogramas foi alterada para **0,5 (zero vírgula cinco) ponto**.



2. Gerente de Equipe de Gerenciamento (Barreiras/BA ou cercanias)

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) pede revisão da pontuação atribuída para o atestado do profissional indicado pela empresa ENGEVIX ENGENHARIA S.A para exercer a função de Gerente de equipe de Gerenciamento (Barreiras/BA ou Cercanias), pois o atestado em questão não atribui a experiência de atuação nas obras de via permanente ao Sr. YOSHIAKI FUJIMORI, e sim ao Sr. Carlos Afonso N. R. Ponciano. Alega ainda que “*O profissional – YOSHIAKI FUJIMORI atuou somente na área de planejamento e medições do contrato conforme relacionado no atestado (página 149 da Proposta).*”

A Subcomissão entende que a exigência do edital é “Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transporte ferroviário ou metroviário”. Assim, a função de planejamento e medições atenderia esse requisito. Cabe ressaltar que o entendimento é que na ação de planejamento e medições do contrato, são consideradas todas as atividades da obra previstas no contrato, entre elas, a via permanente.

O recurso **não foi acatado** e a nota correspondente ao Gerente de Equipe de Gerenciamento (Barreiras /BA ou cercanias) permanece em **8,0 (oito) pontos**.

3. Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 02)

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) alega que o atestado para comprovar a experiência do profissional de Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio II) – Carlos Roberto Viana a CAT FL- 57249, foi erroneamente considerado pela comissão uma vez que o profissional indicado foi “*somente responsável pelas obras Civis-Estruturas, não tendo qualquer atuação na via permanente.*”

A subcomissão observa que a experiência exclusiva em obras civis não qualifica o profissional como tendo experiência em obras de infraestrutura de transporte ferroviário ou metroviário, requisito desse edital para obtenção da pontuação máxima para a função de gerente de equipe.

O recurso do Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) **foi acatado** e a nota do Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 02) foi alterada para **2,0 (dois) pontos**.

Consórcio ECOPLAN- VEGA- SKILL

1. Gerente de Equipe de Gerenciamento (Ilhéus/BA)

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) solicita revisão das pontuações atribuídas a experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários do profissional Moacir Marques Fernandes indicado para exercer a função de Gerente de Equipe de Gerenciamento (Ilhéus/BA), pois “*o atestado refere-se a um atestado técnico emitido pelo RFFSA declarando que o profissional foi seu funcionário. A CAT mencionada pelo licitante não foi apresentada.*” E cita ainda que “*Este atestado não podia ter sido aceito pela VALEC já que não está averbado pelo CREA nem está acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico,*”



A Subcomissão verificou o atestado apresentado do profissional e verificou que no verso de todas as folhas encontra-se a averbação do CREA/RS, cumprindo a exigência do edital. Entretanto, ao analisar o conteúdo do mesmo, verificou que os serviços constantes nele são referentes a serviços de manutenção de via permanente, bem como área mecânica e material rodante e não apresenta experiência em obras de infraestrutura, como define o quesito do edital.

Dessa forma, o recurso foi **acatado** e a nota do Gerente de Equipe de Gerenciamento (Ilhéus/BA) foi alterada para **2,0 (dois) pontos**.

2. Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 02)

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) alega que *“os dois atestado apresentados para comprovação do profissional indicado para a função de Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio II) – EUGÊNIO DIETRICH, ambos vinculados à CAT 0594/94 (página 202 e 205) não poderiam ter sido aceitos pela VALEC, pois em nenhum deles consta o nome do profissional conforme exigido no item 2.3.1.2.1 do Anexo II.”*

Esta Subcomissão Técnica verificou que o nome do profissional realmente não consta no conteúdo dos atestados técnicos.

Dessa forma, o recurso foi **acatado** e a nota do Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 02) foi alterada para **0,0 (zero) ponto**.

PROJETEC PROJETOS TÉCNICOS LTDA

1. Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 02)

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) cita que *“para comprovação da experiência do profissional indicado para a função de Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio II) – CLÁUDIO EMANUEL BISPO DOS SANTOS em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários, a PROJETEC apresentou a CAT 101362011 (página 485 que não poderia ter sido aceita pela VALEC, pois no correspondente atestado não consta o nome do profissional em julgamento, o que não é permitido pelo edital.”*

A PROJETEC - Projetos Técnicos Ltda apresentou contrarrazão ao recurso do consórcio PSP alegando que *“a Recorrente,..., equivocou-se triplamente”* destacando que *“Primeiro, por digitar incorretamente o número da CAT à qual faz referência, registrada no CREA-PE sob o nº 1013622011, e não o nº 101362011,”*. Complementa citando que *“a CAT nº 1013622011 encontra-se não na página 485 da proposta técnica,..., e sim nas de número 407 e 408.”* E conclui alegando que *“a CAT em questão certifica, inequivocadamente, o acervo técnico do profissional CLÁUDIO EMANUEL BISPO DOS SANTOS referente à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nela discriminada,”*

Esta Subcomissão Técnica verificou que o nome do profissional CLAUDIO EMANUEL BISPO DOS SANTOS está registrado no referido atestado na página 414 da proposta da licitante.



Desta forma, o recurso **não foi acatado** e a nota do Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 02) permanece **em 8,0 (oito) pontos**.

Consórcio ATP- ASTEP

1. Plano de Trabalho

1.1 Método

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) pede revisão da nota atribuída ao Consórcio ATP-ASTEP neste item, pois considera que *“o consórcio desconsiderou a exigência editalícia de que o suporte do gerenciamento será realizado por meio dos quatro processos do ciclo PDCA”*, além de não apresentar *“um sequenciamento das ideias, que possibilite identificar uma metodologia de trabalho definida.”* Complementou citando que *“trata-se de um Plano de Trabalho onde as onze primeiras páginas são simples cópias do Anexo I – Termo de Referência.”*

Esta Subcomissão Técnica, ao reanalisar o plano de trabalho do consórcio ATP – ASTEP, verificou que ocorreu cópia do termo de referencia do Edital em vários trechos do plano de trabalho apresentado pela licitante. Por entender que a proposta técnica deva ser elaborada e não simplesmente copiada de um edital de concorrência, além de que inovação e grau de profundidade de abordagem e domínio dos temas abordados são aspectos avaliados, conforme item 2.2.1 deste edital, esta subcomissão reclassifica o Método apresentado como errôneo.

Desta forma, o recurso foi **acatado** e a nota do consórcio ATP - ASTEP para o quesito Método foi alterado para **0,0 (zero) ponto**.

1.2 Fluxograma

Em relação aos pontos atribuídos ao Consórcio ATP-ASTEP no item fluxograma, o Consórcio PSP pede revisão da nota, pois entende que o Consórcio ATP-ASTEP desenvolveu um fluxograma que *“não guarda relações com as atividades do ciclo PDCA”* e *“nem com o que foi anteriormente exposto no plano de trabalho.”* Além de argumentar que *“trabalhos desse gênero precisam ser forçosamente comparativos.”*

A subcomissão observou que o fluxograma apresentado não é totalmente fiel ao plano de trabalho apresentado, em função de não relacionar no fluxograma as atividades para as etapas de Engenharia, Suprimentos, Planejamento e Gestão de Contratos, descritas nas páginas 23 a 28.

O edital exige a coerência do item e de sua integração com o restante da proposta. Desta forma, o recurso foi **acatado** e a nota do consórcio ATP – ASTEP para o item Fluxograma foi revisada para **1,25 (um vírgula vinte e cinco) ponto**.

1.3 Estrutura Organizacional

1.3.1 Métodos e Processos (ou Sistema a Utilizar)

↑

↑

↑

↑



O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) solicita a revisão do conceito e da nota atribuída a esse subitem, pois afirma que “*o subitem “Métodos e Processos” (ou “Sistema a Utilizar”) **não foi apresentado na Proposta.***”

Esta Subcomissão Técnica observou que essa etapa da estrutura organizacional foi apresentada nas páginas 32 e 33 da proposta. Entretanto, verificou que a mesma foi feita de maneira superficial, sem detalhar como se daria o desenvolvimento do Sistema proposto.

Desta forma, o recurso proposto foi **acatado parcialmente** e a nota da proponente para Métodos e Processos foi revisada para **0,5 (zero vírgula cinco) ponto**.

1.3.2 Cronograma

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) solicita a revisão da nota atribuída a esse item, uma vez que a Comissão de Licitação entendeu que “o cronograma apresentado foi um cronograma de produtos a serem entregues e não atende ao especificado,” sendo que se “não atende ao especificado, então o item não pode ser considerado regular,” devendo ser considerado de maneira errônea.

A subcomissão Técnica entende que são solicitados dois cronogramas no edital: um cronograma físico e o de permanência de pessoal. O erro apontado pela subcomissão pela entrega de um cronograma de produtos ao invés de um cronograma físico já acarretou na perda de 0,5 ponto na proposta. Quanto ao cronograma de permanência de pessoal, não foram observadas falhas nesse item.

O recurso **não foi acatado** e a nota para o item Cronograma permanece em **0,5 (zero vírgula cinco) ponto**.

Consórcio GERIBELLO-TRAIL-ECR

1. Coordenador

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) alega que o Consórcio Geribello – TRAIL – ECR não comprovou a experiência do profissional indicado para a função de Coordenador em Gerenciamento e/ou Coordenação e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários, pois alega que a CAT 2620110005262 “*refere-se ao atestado de execução do contrato 811 909 001 100 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a supervisão e controle das obras civis de construção e reconstrução de estações, transposições e vedação de faixa ferroviária da Linha 12 da CPTM*” . Complementa dizendo que “*este atestado não foi considerado para efeito de comprovação da qualificação técnica do licitante*”.

O consórcio GERIBELLO-TRAIL-ECR apresenta em sua contrarrazão que “*o argumento fundamentado pela Recorrente de que o referido atestado não corresponde ao objeto principal de uma obra ferroviária ou metroviária (via permanente), é no mínimo incoerente. Para deixar bem claro, relacionamos alguns dos serviços constantes do atestado: (i) Supervisão*

1



dos serviços de vedação da faixa de domínio; (ii) Supervisão das obras de passagens provisórias, e; (iii) Supervisão das obras da Execução de Passarelas, ”.

A Subcomissão analisou o atestado apresentado e concluiu que somente estão descritas obras civil e na faixa de vedação da linha da CPTM. Tais serviços não podem ser caracterizados como obras de infraestrutura de transporte ferroviário ou metroviário, tornando o atestado inválido para as exigências do edital. O mesmo atestado já havia sido recusado na fase de habilitação técnica desse processo licitatório.

Desta forma, o recurso foi **acatado** e a nota de Coordenador foi alterada para **3,0 (três) pontos**.

2. Gerente de Equipe de Gerenciamento (ILHÉUS/BA)

O Consórcio PSP alega que da mesma forma que o apontado para a função de coordenador, o Gerente de Equipe de Gerenciamento (Ilhéus/BA), Marcos de Carvalho Geribello, não conseguiu comprovar experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários, pois “ *A CAT 2620110005255 (página 095) refere-se ao mesmo atestado relativo ao contrato com a CPTM e não pode ser considerado para efeito de julgamento e pontuação.* ”

O consórcio GERIBELLO-TRAIL-ECR apresenta em sua contrarrazão que “ *o argumento fundamentado pela Recorrente de que o referido atestado não corresponde ao objeto principal de uma obra ferroviária ou metroviária (via permanente), é no mínimo incoerente. Para deixar bem claro, relacionamos alguns dos serviços constantes do atestado: (i) Supervisão dos serviços de vedação da faixa de domínio; (ii) Supervisão das obras de passagens provisórias, e; (iii) Supervisão das obras da Execução de Passarelas, ”.*

A Subcomissão analisou o atestado apresentado e concluiu que somente estão descritas obras civil e na faixa de vedação da linha da CPTM. Tais serviços não podem ser caracterizados como obras de infraestrutura de transporte ferroviário ou metroviário, tornando o atestado inválido para as exigências do edital. O mesmo atestado já havia sido recusado na fase de habilitação técnica desse processo licitatório.

O recurso foi **acatado** e a nota de Gerente de Equipe de Gerenciamento (Ilhéus/BA) foi alterada para **2,0 (dois) pontos**.

3. Gerente de Equipe de Gerenciamento (Barreiras/BA ou Cercanias)

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) alega que da mesma forma que o apontado para a função de coordenador e para Gerente de Equipe de Gerenciamento (Ilhéus/BA), o Gerente de Equipe de Gerenciamento (Barreiras/BA ou Cercanias), Luciano Alcazar Tani, não conseguiu comprovar experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários, pois “ *foi apresentada a mesma CAT 2620110005155, recusada na fase de habilitação.* ”



O consórcio GERIBELLO-TRAIL-ECR apresenta em sua contrarrazão que “o argumento fundamentado pela Recorrente de que o referido atestado não corresponde ao objeto principal de uma obra ferroviária ou metroviária (via permanente), é no mínimo incoerente. Para deixar bem claro, relacionamos alguns dos serviços constantes do atestado: (i) Supervisão dos serviços de vedação da faixa de domínio; (ii) Supervisão das obras de passagens provisórias, e; (iii) Supervisão das obras da Execução de Passarelas,”.

A Subcomissão analisou o atestado apresentado e concluiu que somente estão descritas obras civil e na faixa de vedação da linha da CPTM. Tais serviços não podem ser caracterizados como obras de infraestrutura de transporte ferroviário ou metroviário, tornando o atestado inválido para as exigências do edital. O mesmo atestado já havia sido recusado na fase de habilitação técnica desse processo licitatório.

Desta forma, o recurso do Consórcio PSP foi **acatado** e a nota de Gerente de Equipe de Gerenciamento (Barreiras/BA ou Cercanias) foi alterada para **2,0 (dois) pontos**.

4. Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio I)

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) alega que novamente a comissão cometeu um erro ao aceitar “indevidamente o atestado relativo ao contrato com a CPTM (CAT 2620110003386, página 182) como comprovante da experiência do profissional proposto para função de Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio I) em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.”

O consórcio GERIBELLO-TRAIL-ECR apresenta em sua contrarrazão que “o argumento fundamentado pela Recorrente de que o referido atestado não corresponde ao objeto principal de uma obra ferroviária ou metroviária (via permanente), é no mínimo incoerente. Para deixar bem claro, relacionamos alguns dos serviços constantes do atestado: (i) Supervisão dos serviços de vedação da faixa de domínio; (ii) Supervisão das obras de passagens provisórias, e; (iii) Supervisão das obras da Execução de Passarelas,”.

A Subcomissão analisou o atestado apresentado e concluiu que somente estão descritas obras civil e na faixa de vedação da linha da CPTM. Tais serviços não podem ser caracterizados como obras de infraestrutura de transporte ferroviário ou metroviário, tornando o atestado inválido para as exigências do edital. O mesmo atestado já havia sido recusado na fase de habilitação desse processo licitatório.

O recurso do consórcio PSP foi **acatado** e a nota de Gerente de Equipe de Gerenciamento (Barreiras/BA ou Cercanias) foi alterada para **2,0 (dois) pontos**.

R 2. Recurso do consórcio CONCRESOLO - ICOPLAN:

1. Plano de Trabalho

1.1 Fluxograma

1



O Consórcio CONCRESOLO - ICOPLAN alega que “... o Edital exige a demonstração do relacionamento das atividades integrantes do objeto dos serviços, e não de suas estruturas gerenciais ...” ainda diz que “ ... as estruturas gerenciais acima estão bem determinadas na descrição do plano de trabalho, definindo-se suas relações de interatividades de forma descritiva, e estrutural, por meio de gráficos, onde se pode verificar o fluxo de cada etapa e as atividades entre as coordenações ora propostas.”

Na fase de contrarrazões, o Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) alega que o Consórcio ConcresoLO – Icoplan deveria ter demonstrado o inter-relacionamento da estrutura funcional básica com as etapas e atividades que elencou como necessárias ao desenvolvimento do apoio ao gerenciamento FIOLE, sendo que, no mínimo, deveria ter demonstrado, de forma gráfica, a inter-relação entre quatro etapas e as atividades que as integram.

Cita ainda que “...Às fls 057, 058 e 059, o Recorrente elencou, no item 3 – DEFINIÇÕES DAS ETAPAS E ATIVIDADES, quatro etapas e várias atividades a serem executadas dentro de cada uma das etapas, como sendo as que serão executadas durante o trabalho de apoio e suporte à VALEC no gerenciamento da FIOLE.”. Por fim, acrescenta que “...verificando-se o fluxograma a fls 092 da Proposta, observa-se que as atividades constantes do fluxograma não tem relação com a estrutura básica, nem com as etapas e atividades elencadas no item 3 – DEFINIÇÕES DAS ETAPAS E ATIVIDADES”.

A Subcomissão Técnica ao analisar os recursos e contrarrazões apresentadas entende que no Plano de trabalho devem, obrigatoriamente, estarem relacionados entre si, tanto os Métodos de Trabalho, quanto o Fluxograma de Atividades e a Estrutura Organizacional. A falta de interrelação das atividades descritas nas fls 057 a 059 com àquelas apresentadas graficamente na fl 092 mostra que a proposta técnica da recorrente não está relacionado com seu plano de trabalho, determinando com que o fluxograma fique caracterizado como errôneo.

Desta forma, o recurso **não foi acatado**, permanecendo a nota **0,0 (zero)** para o item Fluxograma.

1.2 Cronograma

O Consórcio ConcresoLO – Icoplan alega que “apresentou cronograma físico, exatamente igual ao modelo que constitui a página 143 do edital.”

O consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS), na fase de contrarrazões, alega que o recorrente (consórcio ConcresoLO – Icoplan) “não só desconsiderou o modelo, como não apresentou, ainda que de uma outra forma, as informações, nele, previstas.”

Após análise completa do Recurso e das contrarrazões, esta Subcomissão conclui que o edital é claro ao solicitar que seja apresentado “cronograma físico E o de permanência do pessoal (grifo nosso)”. O edital também não restringe a apresentação do cronograma somente no modelo apresentado. Dessa forma, como foi apresentado somente o cronograma de permanência do pessoal dentre os dois cronogramas solicitados, a nota do item permanece inalterada em 0,5 pontos.



O recurso solicitado **não foi acatado**, permanecendo a nota **0,5 (zero vírgula cinco) ponto** para o item Cronograma.

2. Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (metroviário ou ferroviário) e Coordenador

O Consórcio Concesolo - Icoplan alega que as pontuações subtraídas a essa, em relação ao CAT nº 051884 do CREA-MS, devem ser reconsiderados, pois trata-se de matéria já apreciada judicialmente (Pontuação relativa a Capacidade Técnica da Proponente e função Coordenador).

Na fase do contrarrazões, o Consórcio PSP contra o recurso apresentado pelo Consórcio Concesolo – Icoplan argumenta que “Se, na fase de habilitação, pudesse ser questionada a exigência de que os atestados fossem obrigatoriamente emitidos pelo proprietário dos serviços, na fase em análise, julgamento das propostas técnicas, não resta dúvida de que somente seriam aceitos atestados emitidos pelo proprietário do serviço, conforme exigido nos itens 2.3.1, relativo à equipe técnica e 2.4.1, relativo à empresa, do Anexo II.”

Esta subcomissão técnica ao analisar os recursos e contrarrazões apresentadas, conclui que o edital é claro quando expressa na página 80 do seu termo de referência que “*Os atestados ou certidões deverão ser fornecidos pelos respectivos proprietários dos serviços.*”

A certidão nº 051884 do CREA-MS trata-se de um atestado emitido pela empresa Constran S.A., relativo a obras da FERRONORTE, empreendimento que não é de sua propriedade. Dessa maneira, o atestado não cumpre as exigências do edital e não pode ser considerado tanto para a pontuação da Capacidade Técnica da Proponente, bem como para a pontuação da Equipe Técnica de Nível Superior.

O recurso **não foi acatado** e a nota de Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário) permanece em **10,0 (dez) pontos**. A nota da função Coordenador também **permanece inalterada** em **3,0 (três) pontos**.

3. Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 01)

Em relação a pontuação referente ao gerente de equipe de gerenciamento, o Consórcio Concesolo - Icoplan diz que as CAT's do profissional analisado explicitam que “*o profissional ocupou a função de Gerente do Departamento de Obras – DEPOB do METRÔ – Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, ..., demonstrando, assim, sua habilitação para a função de Gerente do Escritório de Apoio 01.*”

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS), em sua contrarrazão, argumenta que o Consórcio Concesolo – Icoplan apresentou atestados que “*só comprovam a experiência do profissional em fiscalização de obras metroviárias, enquanto o Edital solicitava a comprovação de experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.*”



Esta Subcomissão Técnica ao analisar os recursos e contrarrazões apresentadas conclui que a função de fiscalização de contratos de supervisão pode ser considerada um experiência em supervisão e/ou gerenciamento de obras.

O recurso do Consórcio Coneresolo - Icoplan **foi acatado**, e a nota para Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 2) alterada para **8,0 (oito) pontos**.

R 3. Recurso da empresa PROJETEC:

1. Plano de Trabalho

1.1 Atribuições e Atividades

O consórcio Projetic requer alteração na pontuação obtida no subitem “atribuições e atividades”, uma vez que “*primeiro por atender às exigências editalícias e segundo por ter essa Comissão no julgamento do subitem “Atribuições e Atividades”, atribuído nota máxima ao mesmo item para os licitantes”*”

O Consórcio PSP, em sua contrarrazão contra Consórcio projetic, argumenta que “*As razões apresentadas pela recorrente são totalmente desprovidas de fundamentação, uma vez que basta uma leitura comparativa entre o desenvolvimento que ela fez do tema e os do Consórcios PCP e das licitantes acima mencionadas, para verificar que a nota 0,5 (zero vírgula cinco), correspondente ao conceito Regular, concedida à Recorrente, foi uma generosidade por parte da Comissão, a exemplo do consórcio recorrido – Consórcio CONESTOGA – GEOSONDA – PLANAL, AMBIENTE BRASIL e da DUCTOR.*”.

A Subcomissão Técnica ratifica a análise feita na fase anterior do presente processo licitatório, na qual foi considerado que o item Atribuições e Atividades foi apresentado de maneira superficial. A própria licitante ratifica essa análise ao alegar falta de espaço para o completo detalhamento deste item. A comparação com as outras propostas também não qualifica a revisão da nota da empresa, pois foram analisadas e tiveram sua nota obtida em função do conteúdo apresentado, sempre obedecendo ao limite de páginas imposto pelo edital.

O recurso **não foi acatado** e a nota do item Atribuições e Atividades permanece **em 0,5 (zero vírgula cinco) ponto**.

R 4. Recurso do consórcio CONTÉCNICA - ENEFER:

1. Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 01)

O Consórcio Contécnica - Enefer alega em seu recurso que a pontuação atribuída ao atestado do profissional Márcio Luiz Crocco Ramos deve ser revista, uma vez que foi emitida no ano de 2004 e atende as exigências editalícias, alegando que “a experiência não tem prazo de validade, sendo parte integrante da vida profissional no exercício da profissão.”

Na fase de contrarrazões, o Consórcio PSP contra o recurso apresentado pelo Consórcio Contécnica – Enefer afirma que “Dito atestado, emitido pela CONGRESOLO em nome de seu funcionário Márcio Luiz Crocco Ramos, refere-se à participação do profissional na supervisão de

1 [Handwritten signature] (- D [Handwritten signature]



obras no município de Sete Lagoas por força de contrato firmado pela Prefeitura de Sete Lagoas, proprietária do serviço, com a CONCRESOLO, contratada. Não foi apresentado em apenso nenhum documento emitido pela Prefeitura de Sete Lagoas confirmando que o profissional tenha participado efetivamente dos trabalhos.”.

A Subcomissão verifica que o edital é claro ao exigir que o nome dos profissionais estejam expresso no corpo dos atestados. Tal fato não ficou comprovado no atestado apresentado pela licitante, não qualificando o atestado para pontuação.

Desta forma, o recurso **não foi acatado** e a nota do Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 01) **permanece em 2,0 (dois) pontos**.

R 5. Recurso do consórcio CONESTOGA – GEOSONDA – PLANAL - AMBIENTE:

1. Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 02)

O Consórcio Conestoga – Geosonda – Planal - Ambiente alega que a CAT de número SZO – 67479 referente ao profissional Hélio Rubens Vieira Bussamara atesta que o profissional desenvolveu atividades no setor Metro-Ferrovário, e, portanto, pode ser considerada para fins de avaliação e pontuação e requer a retificação da nota atribuída. Cita que no atestado apresentado “*destacaram-se as obras realizadas no município de Cubatão, que envolveram as atividades de Gerenciamento no denominado “Corredor Ferroviário Santos/Cubatão – Estação de Subúrbio do Jardim Casqueiro,*”

O Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS), na fase de contrarrazões, alega que “*Todos os itens de serviço comprovados no atestado e que o recorrente procura impingir como conformes com a exigência editalícia referem-se à construção de estação, obra de construção civil, não sendo objeto de comprovação da experiência em gerenciamento e/ou assessoria e/ou coordenação de obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).*”.

Ao analisar a questão apresentada, esta Subcomissão Técnica verificou que apenas ficou evidenciado a execução de obras civis dentro do empreendimento destacado pela licitante. Como o edital exige que se tenha experiência em obras de infraestrutura de transporte ferroviário ou metroviário, o referido atestado não deve ser pontuado.

Desta forma, o recurso **não foi acatado** e a nota do Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 02) **permanece em 2,0 (dois) pontos**.

2. Capacidade Técnica da Proponente

O Consórcio Conestoga – Geosonda – Planal – Ambiente diz que “*apresentou dois atestados relativos a diferentes contratos*” e pede a reconsideração da pontuação obtida em relação ao item gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário), pois “*foram dois ajustes, bem executados, e devidamente assim reconhecidos pelo ente contratante original.*”

Na fase de contrarrazões, o Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) afirma que “*Na realidade o que é atestado pelas CAT’s apresentadas é a execução de um mesmo serviço para*

↑

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



*uma mesma obra em períodos distintos de tempo, abrangendo os anos de 1991 a 1999.” E acrescenta que “ não restava outro caminho à Comissão a não ser deixar de considerar um dos atestados apresentados, diminuindo a pontuação do recorrente, já que a exigência editalícia estabelecia que para obtenção da nota máxima seria necessária a comprovação de **duas** obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário) e o recorrente comprovou apenas uma obra – a ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná.”.*

Esta Subcomissão Técnica ao analisar os recursos e contrarecurso apresentados observou que os atestados apresentados pela licitante tratam-se efetivamente da mesma obra, com as mesmas características. Isso fica comprovado na descrição do empreendimento que é exatamente o mesmo em ambos atestados. Dessa forma, nem a hipótese de que seria um acréscimo a uma obra, já finalizada num primeiro período, pode ser considerado. É claro também que o objetivo do processo licitatório em aceitar até dois atestados para a comprovação da experiência da proponente, visa que a mesma comprove, mediante acervo técnico, ter experiência em mais de um empreendimento de engenharia, com características similares ao objeto da licitação. Assim, não se faz coerente em que uma empresa obtenha pontuação em dois atestados de um único empreendimento, por se tratar de uma única experiência. Caso isso fosse aceito, as regras do edital não estariam sendo cumpridas, pois estaria se dando pontuação máxima a uma participante com apenas uma experiência, igualando-a as demais licitantes que comprovaram experiência profissional em empreendimentos diferentes.

O recurso **não foi acatado** e a nota para item Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário) **permanece em 10,0 (pontos)**.

R 6. Recurso Consórcio Geribello – TRAIL - ECR:

1. Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 02)

O Consórcio Geribello – Trail - ECR apresentou recurso solicitando a consideração do atestado SZC 0675 do profissional Flavio de Andrade de Muller, para comprovação de experiência em gerenciamento e/ou supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários, alegando que o atestado “*refere-se a atividade de Superintendente de Obras e Montagens da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos*” contemplando serviços de demolição, construção e remodelação da via permanente e rede aérea de tração, pertencente à malha ferroviária da CPTM.

Na fase de Contrarrazões, o Consórcio PSP (PRODEC-SISCON-PACS) alega que “*Todos os itens de serviço constante da planilha referem-se à construção das estações, obras simples de construção civil e não empreendimento no modal ferroviário, este bem mais específico e complexo, não sendo objeto de comprovação da experiência em gerenciamento e/ou assessoria e/ou coordenação de obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário)*”, alega ainda que “*A fragilidade da argumentação do recorrente não resiste ao conteúdo da complementação do atestado. A mesma refere-se à elaboração de projetos*

1 [Handwritten signatures]



executivos, não à execução de obras, como exigido pelo edital, projetos esses que não guardam qualquer relação com a área de transportes ferroviários ou metroviários.”

Após análise completa do Recurso e Contrarrecursos apresentados, esta Subcomissão Técnica verificou que o atestado apresentado restringe-se a obras civis e de terraplanagem, não se caracterizando como obras de infraestrutura ferroviária ou metroviária. Além disso, a complementação citada pela recorrente trata-se de elaboração de projetos executivos, conforme está expresso no corpo do documento. Com isso, o atestado não apresenta condições de ser pontuado.

O recurso **não foi acatado** e a nota do Gerente de Equipe de Gerenciamento (Escritório de Apoio 02) **permanece em 2,0 (dois) pontos**.

2. Após análise de todos os recursos e contrarrazões das licitantes recorrentes, segue, abaixo, quadro com a nota final das propostas técnicas de cada participante:

Handwritten blue ink marks, including a checkmark and several signatures, located in the lower right area of the page.

**EMPRESAS: ENGEVIX ENGENHARIA S.A.**

PLANO DE TRABALHO	
ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
MÉTODO	1,25
FLUXOGRAMA	0
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3,5
Sistema a utilizar	0,5
Controle de Qualidade - ISO 9001	1
Organograma	1
Atribuições e responsabilidades	0,5
Cronogramas	0,5
TOTAL	4,75

EQUIPE TÉCNICA		
FUNÇÃO	TIPO DE ATESTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
COORDENADOR	(1º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	15
	(2º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, rodoviários ou metroviários.	3
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ILHÉUS/BA)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (BARREIRAS/BA OU CERCANIAS)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 01)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 02)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	0
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
TOTAL		44

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE	
FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).	20
Elaboração de projetos de engenharia e/ou supervisão na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
Elaboração de estudos de implantação e/ou viabilidade de projetos na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
TOTAL	40
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	88,75

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large blue signature on the right and other scribbles.



EMPRESAS: ATP - ASTEP

PLANO DE TRABALHO	
ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
MÉTODO	0
FLUXOGRAMA	1,25
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3,5
Sistema a utilizar	0,5
Controle de Qualidade - ISO 9001	1
Organograma	1
Atribuições e responsabilidades	0,5
Cronogramas	0,5
TOTAL	4,75

EQUIPE TÉCNICA		
FUNÇÃO	TIPO DE ATESTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
COORDENADOR	(1º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	15
	(2º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, rodoviários ou metroviários.	3
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ILHÉUS/BA)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (BARRERAS/BA OU CERCANIAS)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 01)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 02)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
TOTAL		50

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE	
FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).	20
Elaboração de projetos de engenharia e/ou supervisão na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
Elaboração de estudos de implantação e/ou viabilidade de projetos na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
TOTAL	40
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	94,75

1

MBA

C. D. A. J.



EMPRESAS: ECOPLAN-VEGA-SKILL

PLANO DE TRABALHO	
ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
MÉTODO	2,5
FLUXOGRAMA	2,5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
Sistema a utilizar	1
Controle de Qualidade - ISO 9001	1
Organograma	1
Atribuições e responsabilidades	1
Cronogramas	1
TOTAL	10

EQUIPE TÉCNICA		
FUNÇÃO	TIPO DE ATESTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
COORDENADOR	(1º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	15
	(2º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, rodoviários ou metroviários.	3
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ILHÉUS/BA)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	0
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (BARREIRAS/BA OU CERCANIAS)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 01)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 02)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	0
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	0
TOTAL		36

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE	
FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).	20
Elaboração de projetos de engenharia e/ou supervisão na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
Elaboração de estudos de implantação e/ou viabilidade de projetos na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
TOTAL	40
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	86

1 [Handwritten signatures and marks]



EMPRESAS: CONTÉCNICA-ENEFER

PLANO DE TRABALHO	
ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
MÉTODO	2,5
FLUXOGRAMA	2,5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4
Sistema a utilizar	1
Controle de Qualidade - ISO 9001	0
Organograma	1
Atribuições e responsabilidades	1
Cronogramas	1
TOTAL	9

EQUIPE TÉCNICA		
FUNÇÃO	TIPO DE ATESTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
COORDENADOR	(1º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	15
	(2º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, rodoviários ou metroviários.	3
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ILHÉUS/BA)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (BARREIRAS/BA OU CERCANIAS)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 01)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	0
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 02)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
TOTAL		44

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE	
FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).	20
Elaboração de projetos de engenharia e/ou supervisão na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
Elaboração de estudos de implantação e/ou viabilidade de projetos na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
TOTAL	40
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	93



EMPRESAS: CONESTOGA-GEOSONDA-PLANAL-AMBIENTE

PLANO DE TRABALHO	
ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
MÉTODO	2,5
FLUXOGRAMA	2,5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
Sistema a utilizar	1
Controle de Qualidade - ISO 9001	1
Organograma	1
Atribuições e responsabilidades	1
Cronogramas	1
TOTAL	10

EQUIPE TÉCNICA		
FUNÇÃO	TIPO DE ATESTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
COORDENADOR	(1º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	15
	(2º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, rodoviários ou metroviários.	3
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ILHÉUS/BA)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (BARREIRAS/BA OU CERCANIAS)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 01)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 02)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	0
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
TOTAL		44

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE	
FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).	10
Elaboração de projetos de engenharia e/ou supervisão na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
Elaboração de estudos de implantação e/ou viabilidade de projetos na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
TOTAL	30
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	84

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large '1' and several illegible signatures.



EMPRESAS: GERIBELLO-TRAIL-ECR

PLANO DE TRABALHO	
ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
MÉTODO	2,5
FLUXOGRAMA	2,5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
Sistema a utilizar	1
Controle de Qualidade - ISO 9001	1
Organograma	1
Atribuições e responsabilidades	1
Cronogramas	1
TOTAL	10

EQUIPE TÉCNICA		
FUNÇÃO	TIPO DE ATESTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
COORDENADOR	(1º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	0
	(2º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, rodoviários ou metroviários.	3
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ILHÉUS/BA)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	0
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (BARRERAS/BA OU CERCANIAS)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	0
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 01)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	0
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 02)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	0
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
TOTAL		11

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE	
FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).	20
Elaboração de projetos de engenharia e/ou supervisão na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
Elaboração de estudos de implantação e/ou viabilidade de projetos na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
TOTAL	40
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	61

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large '1' and various scribbles.

**EMPRESAS: PRODEC-SISCON-PACS**

PLANO DE TRABALHO	
ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
MÉTODO	2,5
FLUXOGRAMA	2,5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
Sistema a utilizar	1
Controle de Qualidade - ISO 9001	1
Organograma	1
Atribuições e responsabilidades	1
Cronogramas	1
TOTAL	10

EQUIPE TÉCNICA		
FUNÇÃO	TIPO DE ATESTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
COORDENADOR	(1º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	15
	(2º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, rodoviários ou metroviários.	3
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ILHÉUS/BA)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (BARREIRAS/BA OU CERCANIAS)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 01)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 02)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
TOTAL		50

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE	
FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).	20
Elaboração de projetos de engenharia e/ou supervisão na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
Elaboração de estudos de implantação e/ou viabilidade de projetos na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
TOTAL	40
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	100

1

RUB



EMPRESAS: PROJETEC

PLANO DE TRABALHO	
ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
MÉTODO	2,5
FLUXOGRAMA	2,5
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4,5
Sistema a utilizar	1
Controle de Qualidade - ISO 9001	1
Organograma	1
Atribuições e responsabilidades	0,5
Cronogramas	1
TOTAL	9,5

EQUIPE TÉCNICA		
FUNÇÃO	TIPO DE ATESTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
COORDENADOR	(1º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	15
	(2º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, rodoviários ou metroviários.	3
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ILHÉUS/BA)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (BARREIRAS/BA OU CERCANIAS)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 01)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 02)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
TOTAL		50

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE	
FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).	20
Elaboração de projetos de engenharia e/ou supervisão na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
Elaboração de estudos de implantação e/ou viabilidade de projetos na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
TOTAL	40
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	99,5



EMPRESAS: ICOPLAN-CONCRESOLO

PLANO DE TRABALHO	
ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
MÉTODO	2,5
FLUXOGRAMA	0
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	4,5
Sistema a utilizar	1
Controle de Qualidade - ISO 9001	1
Organograma	1
Atribuições e responsabilidades	1
Cronogramas	0,5
TOTAL	7

EQUIPE TÉCNICA		
FUNÇÃO	TIPO DE ATESTADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
COORDENADOR	(1º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	0
	(2º) Responsabilidade Técnica e/ou Coordenação de Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, rodoviários ou metroviários.	3
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ILHÉUS/BA)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (BARREIRAS/BA OU CERCANIAS)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 01)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
GERENTE DE EQUIPE DE GERENCIAMENTO (ESCRITÓRIO DE APOIO 02)	(1º) Experiência em Gerenciamento e/ou Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários ou metroviários.	6
	(2º) Experiência em Gerenciamento e/ou de Supervisão de obras de infraestrutura de transportes ferroviários, metroviários ou rodoviários.	2
TOTAL		35

CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE	
FUNÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Gerenciamento e/ou Assessoria e/ou Coordenação de Obras na área de transportes terrestres (ferroviário ou metroviário).	10
Elaboração de projetos de engenharia e/ou supervisão na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
Elaboração de estudos de implantação e/ou viabilidade de projetos na área de transportes terrestres (ferroviário, metroviário ou rodoviário).	10
TOTAL	30
NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA	72


Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

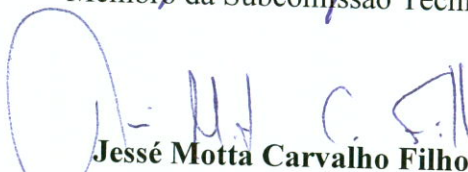
3. Em função das notas apresentadas, verifica-se que o consórcio GERIBELLO-TRAIL-ECR não obteve a pontuação mínima necessária no item Equipe Técnica de Nível Superior, resultando que licitante fique INABILITADA a continuar no processo licitatório. As demais licitantes permanecem com a condição de HABILITADAS.

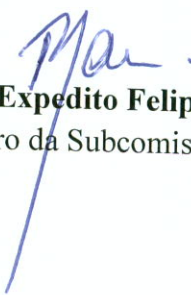
4. Após análise dos recursos e contrarrecursos apresentados pelas licitantes participantes da concorrência nº 003/2013, esta Subcomissão Técnica apresenta abaixo o quadro resumo com as pontuações finas das propostas técnicas analisadas.

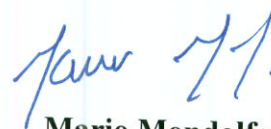
PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA		
LICITANTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
PRODEC-SISCON-PACS	CLASSIFICADA	100
PROJETEC	CLASSIFICADA	99,5
ATP - ASTEP	CLASSIFICADA	94,75
CONTÉCNICA-ENEFER	CLASSIFICADA	93
ENGEVIX ENGENHARIA S.A.	CLASSIFICADA	88,75
ECOPLAN-VEGA-SKILL	CLASSIFICADA	86
CONESTOGA-GEOSONDA-PLANAL-AMBIENTE	CLASSIFICADA	84
ICOPLAN-CONCRESOLO	CLASSIFICADA	72
GERIBELLO-TRAIL-ECR	DESCCLASSIFICADA	61

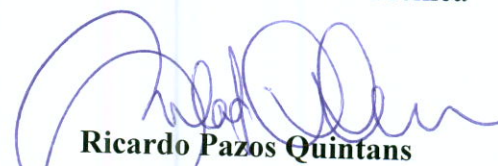
E abaixo assinam:

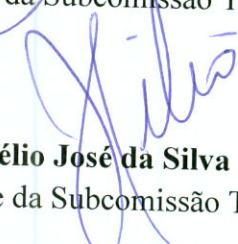

Janary Teixeira de Castro
Membro da Subcomissão Técnica

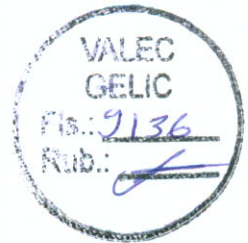

Jessé Motta Carvalho Filho
Membro da Subcomissão Técnica


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Membro da Subcomissão Técnica


Mario Mondolfo
Membro da Subcomissão Técnica


Ricardo Pazos Quintans
Membro da Subcomissão Técnica


Hélio José da Silva
Presidente da Subcomissão Técnica



DESPACHO Nº 591 /2014 – CPL/GELIC/SULIC

Processo nº 51402.020316/2012-78

Ref.: **Concorrência nº 003/2013** – *Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e apoio à Valec no gerenciamento da implantação da ferrovia de integração Oeste Leste - FIOL (EF-334), no trecho compreendido entre Ilhéus e Barreiras, na Bahia.*

Assunto: Análise dos Recursos Administrativos e Contrarrazões das Propostas Técnicas.

Brasília, 14 de agosto de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Licitações e Contratos,

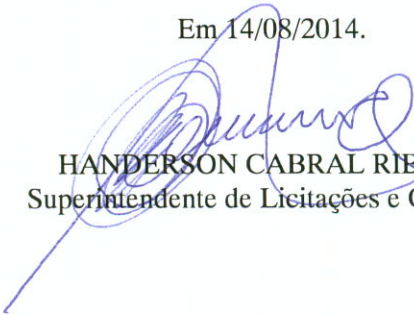
1. Considerando a interposição de recursos administrativos contra o Relatório de Análise das Propostas Técnicas pelas licitantes Coneresolo – Icoplan, Consórcio PSP, Projotec, Consórcio Contécnica – Enefer, Consórcio Conestoga – Rovers – Geosonda – Planal - Ambiente e Consórcio Geribello – TRAIL – ECR, além das impugnações decorrentes, relativo ao Edital de Concorrência Pública nº 003/2013, esta Comissão, com base na análise efetuada pela Subcomissão Técnica, apresenta às fls. 9107/9135 o Relatório de Julgamento dos Recursos que define a pontuação final dada a cada licitante.
2. Os referidos recursos encontram-se às fls. 8626/8696 e 9056/9060 deste processo e as impugnações às fls. 9063/9105.
3. Considerando o § 4º do art. 109 da Lei nº 8666/93, o assunto deverá ser submetido ao Senhor Diretor-Presidente para, caso esteja de acordo, ratificar a decisão proferida no referido Relatório.

Atenciosamente,


Marcio Guimarães de Aquino
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo. À PRESI conforme sugerido.

Em 14/08/2014.


HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Superintendente de Licitações e Contratos



DESPACHO Nº 067/2014-PRESI

Assunto: Anexo I Termo de Referência para contratação de empresa de gerenciamento e assistência técnica na implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL – EF-334

Referência: Processo nº 51402.020316/2012-78
Despacho nº 591/2014 – CPL/GELIC/SULIC, de 14/08/2014

Brasília-DF, 15 de agosto de 2014.

Ao Superintendente de Licitações e Contratos,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo nº. 51402.020316/2012-78, que trata da contratação de empresa de gerenciamento e assistência técnica na implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL – EF-334.
2. Considerando a análise da Subcomissão Técnica instituída por meio da Portaria nº. 111, de 18/02/2014, conforme Despacho nº 015/2014 – CPL/ST, de 08/08/2014, às fls. 9112-9135, que apresenta os motivos para a reconsideração ou manutenção do Resultado das Propostas Técnicas apresentadas pelas Licitantes na Concorrência 003/2013, bem como o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, de 12/08/2014, às fls. 9107-9111, encaminhada por meio Despacho nº. 591/2014-CPL/GELIC/SULIC, de 14/08/2014, à fl. 9136, RATIFICO o Julgamento dos referidos Recursos Administrativos e Contrarrazões.
3. Após a adoção do feito, restituo os presentes autos para prosseguimento dos trâmites pertinentes.

JOSÉ LÚCIO LIMA MACHADO
Diretor-Presidente